



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2905, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Créditos Especiais por Reduções Orçamentárias, no valor de R\$ 3.600,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

20.122.0010.2601 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA

3.3.3.93.34.00.000000	- Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização	R\$ 3.600,00
-----------------------	--	--------------

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3197 - VIDEO MONITORAMENTO

3.4.4.90.52.00.000000	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.600,00
-----------------------	--------------------------------------	--------------

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal


Registrado e Publicado
Em 30/10/2024

Vanessa Kafer

Matrícula nº 638

Secretaria Municipal da Administração